

crédito consolidado é de R\$7.719,17 (sete mil, setecentos e dezenove reais e dezessete centavos). CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência: A vigência do presente Termo de Parcelamento será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – Da Alteração: Toda e qualquer alteração deste Ajuste deverá ser formalizada mediante Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto. CLÁUSULA SEXTA – Do Cancelamento do benefício: A falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, acarretará o vencimento antecipado do débito e o cancelamento do Parcelamento ou Reparcelamento. Data da Assinatura: 14 de novembro de 2024. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pelo Beneficiário: MARCUS VINÍCIUS VITRAL COUTO PEREIRA.

### SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO E DIVERSIDADE CULTURAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024  
Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento (155956320 e 156118965). Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de Plano de Trabalho. Brasília, 14 de novembro de 2024. JOÃO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO - Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural.

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 46/2024

Processo nº 00390-00001152/2024-41. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representada por JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.\*\*\*.18 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 664.\*\*\*.81-87, na qualidade de Secretária de Estado Substituta, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como no inciso I do art. 2º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e TIM S/A., com sede social na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 01, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-057, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Raphael Fairbanks Prado, brasileiro, solteiro, project manager, portador do documento de identidade nº 17.\*\*\*.90-8, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 057.\*\*\*.27-05, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (134437414), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO. O presente Contrato obedece aos termos do Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (147943679) do Processo SEI nº 00390-00001152/2024-41, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO. O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de subsolo, e a sua área em 27,20m² (vinte e sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública no SHCN SQN 409, próximo aos Blocos Q e O, travessia da via, EQN 408/409 próximo ao Bloco A, SQN 408 próximo ao Bloco N, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (146685246) no Processo SEI nº 00390-00001152/2024-41. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO. A concessão da área pública no SHCN SQN 409, próximo aos Blocos Q e O, travessia da via, EQN 408/409 próximo ao Bloco A, SQN 408 próximo ao Bloco N, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (147943679) do Processo SEI nº 00390-00001152/2024-41, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 27,20m² (vinte e sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR. A concessão da área pública no SHCN SQN 409, próximo aos Blocos Q e O, travessia da via, EQN 408/409 próximo ao Bloco A, SQN 408 próximo ao Bloco N, Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA. A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA. 7.1 - A

Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA. 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO. A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO. 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO. Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Brasília-DF, 11 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA e Pela Concessionária: RAPHAEL FAIRBANKS PRADO.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

Processo: 00392-00006740/2018-76 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.361.133/0001-32. Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração de um Relatório de Controle Ambiental/Plano de Controle Ambiental (RCA/PCA) do Parcelamento Urbano Isolado (PUI-S) denominado Vila Basevi, situada em Sobradinho - DF. Dotação Orçamentária: O Unidade Orçamentária: 28209; Programa de Trabalho: 15.127.6208.4011.0003; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2024NE00714, emitida em 30/10/2024, sob o evento 400091, na modalidade Global, no valor de R\$ 70.000,00. Vigência: 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual na imprensa oficial do Distrito Federal. Signatários: Pela CODHAB – MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, na qualidade de Diretora de Regularização de Interesse Social; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico.

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2022

Processo: 00392-00008202/2021-11 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – EPP - CNPJ 11.745.682/0001-88. Objeto: O acréscimo financeiro de 16,67% sobre o valor anual do contrato nº 013/2022, no montante de R\$ 13.432,96 (treze mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), passando o contrato ao valor anual de R\$ 94.014,62 (noventa e quatro mil quatorze reais e sessenta e dois centavos). Data da Assinatura: 08/11/2024. Signatários: Pela CODHAB/DF: ROXANE DELGADO ALMEIDA, na qualidade de Diretora Administrativa Substituta; Pela Contratada: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Procuradores. (Publicação do Contrato nº 013/2022 no DODF nº 103 de 02 de junho de 2022, pág. 55; Publicação do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 013/2022 no DODF nº 123 de 03 de julho de 2024, pág. 131 e Publicação do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 013/2022 no DODF nº 103 de 03 de junho 2024, pág. 82).

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

#### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019

Processo SEI: 00197-00005228/2018-64. Partes: ADASA e a empresa KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA., CNPJ nº 10.365.754/0001-07 Objeto: acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato

original nº 32/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade e propaganda, objeto da concorrência nº 01/2019. Fundamento Legal: art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Valor do Termo Aditivo: R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: PT 24.131.6210.8691.0027 e 24.131.6210.8691.8703; ND 33.90.39; Fonte 251. Data de Assinatura: 14 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela KLIMT, Renato Rodrigues Blanco Nunes, Sócio da empresa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

Processo SEI: 00197-00003249/2024-93. Partes: Adasa e a Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR (CNPJ nº 03.657.354/0001-00). Objeto: aquisição de cota de patrocínio denominada "cota ouro", com vistas à participação desta Agência Reguladora no "XVI Fórum Iberoamericano de Regulação - FIAR", a ser realizado no período de 25 a 26 de novembro de 2024, em Brasília/DF. Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação, nos termos do § 1º, art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Distrital nº 44.330/2023. Valor do contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Prazo/vigência: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: PT 04.131.6210.3678.6036; ND 33.90.39; Fonte 251. Nota de Empenho: 2024NE0044, emitida em 14/11/2024, no valor de R\$ 40.000,00. Data de assinatura: 14 de novembro de 2024. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela ABAR, Sílvio Humberto Viana Diniz, Secretário-Executivo Financeiro.

#### SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL** - Adasa, por intermédio de seu Serviço de Contratações, torna pública a realização de licitação, pela Lei 14.133/21, na modalidade Pregão, para aquisição de duas maquetes educativas exclusivamente para micro e pequenas empresas e para microempreendedores individuais. Valor estimado: R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais). Programa de Trabalho: 18.541.6210.4235.0001- Educação Ambiental - ADASA. Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Diárias - Pessoal Civil. Fonte 250. Processo SEI 00197-00002702/2024-44. A sessão virtual de abertura do certame será realizada no dia 16 de dezembro de 2024, às 10:00h, por meio da Plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Cópia do Edital disponível em [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br), no link "Licitações e Contratos / Licitações em Andamento" bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5017 ou pelo e-mail: [sco@adasa.df.gov.br](mailto:sco@adasa.df.gov.br).

**EDUARDO BOTELHO**  
Agente de Contratação

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006450/2023-07; ESPÉCIE: Contrato nº 148/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada na área de engenharia e meio ambiente, para a elaboração de estudos ambientais do empreendimento denominado Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa III (LOTE 1), localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, Distrito Federal, em conformidade com o Projeto Básico emitido pela GEMAM/DITEC e demais anexos do Edital; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 15/2024-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 283/2024, da Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 31/10/2024; VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/11/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: JOÃO VICTOR DE QUEIROZ MAGALHÃES.

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 112/2024 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00014440/2024-18
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 16/2024
Tipo:	Menor Preço

Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de 1.000 rolos de Arame Farpado e 2.000 rolos de Arame Liso, com as seguintes especificações e aquelas constantes no Item 04 do Termo de Referência.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	05/12/2024, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações

Brasília/DF, 14 de novembro de 2024  
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO  
Presidente da CPLIC

## DEFENSORIA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE01482

Processo: 00401-00032925/2024-91. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 12.134.879/0001-43. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 08 (oito) detectores de metais portátil manual tipo bastão ou espada, para atender a demanda da Defensoria Pública do Distrito Federal. Do Valor: R\$ 2.536,48 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 07/11/2024.

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 415/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 415/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 31/10/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alteplase, Benzilpenicilina, Carbamazepina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 10 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 109.230,00 (Cento e nove mil e duzentos e trinta reais); item 11 para a empresa Globalmed Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais); item 02 para a empresa WL Pharma Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 204.675,00 (Duzentos e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais); itens 06 e 07 para a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 881,50 (Oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); item 09 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.176,00 (Mil, cento e setenta e seis reais). Os itens 03, 04, 05, 08 e 12 restaram fracassados. O item 01 restou deserto. Brasília/DF, 14 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

#### AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 403/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 403/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 01/11/2024, cujo objeto é a Aquisição insumos laboratoriais (Filtro Descartável Neutralizante, Filtro Descartável Carvão Ativado e Citofunil Descartável), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa Biolab Brasil Equipamentos para Laboratório Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 30.996,00 (Trinta mil, novecentos e noventa e seis reais). Brasília/DF, 14 de novembro de 2024. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 179/2024.

### TRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano, na Fazenda Saia Velha BR 040/050 KM 2 LT PLL, Região Administrativa de Santa Maria (RA XIII), Distrito Federal. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00011646/2024-13. TRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.